



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Nº 000079

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de dezembro de 2023

Ano 5

SUMÁRIO

- HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2023 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023..
- HOMOLOGAÇÃO e EXTRATO CONTRATO - PRGE 001-2023.
- Decreto Administrativo 012/2023 que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual de Bom Jesus da Serra.
- Decreto Administrativo 013/2023 que Aprova o Plano de Contratações Anual de BOM JESUS DA SERRA.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Nº 000079

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de dezembro de 2023

Ano 5

Dispensa



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 011/2023

O Presidente da Câmara de Bom Jesus da Serra – Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público a Dispensa de Licitação nº 011/2023, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 18/12/2023. Objeto: Aquisição de 04 câmeras com wi-fi, vip, IR 30m – 2MP, H.265, Full HD e 01 câmera externa, a prova d'água com infravermelho, wi-fi e HD, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Bom Jesus da Serra – Bahia, 18 de dezembro de 2023.

Florindo Alves Teixeira
Presidente da Câmara

Humberto Amaral Carneiro
Controlador Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Praça Vitorino José Alves, nº 438 - Centro, Bom Jesus da Serra – Bahia, registrada no
CNPJ sob nº 16.425.118/0001-00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Nº 000079

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de dezembro de 2023

Ano 5



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, por seu Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação nº 011/2023, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 18/12/2023.

Sendo ratificada a contratação de: **UP INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 47.749.483/0001-95.**

Bom Jesus da Serra – Bahia, 29 de dezembro de 2023.

FLORINDO ALVES TEIXEIRA
Presidente da Câmara

Praça Vitorino José Alves, nº 438 - Centro, Bom Jesus da Serra – Bahia, registrada no CNPJ sob nº 16.425.118/0001-00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Nº 000079

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de dezembro de 2023

Ano 5



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2023 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.425.118/0001-00, estabelecida na Praça Vitorino José Alves nº 34, Centro, Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Florindo Alves Teixeira.

CONTRATADO: UP INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ: 47.749.483/0001-95, estabelecida na Rua Vitorino José Alves, nº 220, Bairro Centro, Poções – Estado da Bahia - BA, CEP: 45.263-000, neste ato representada por Álexia Danielle Matos Santos, CPF nº 052.818.875-56.

OBJETO: Aquisição de 04 câmeras com wi-fi, vip, IR 30m – 2MP, H.265, Full HD e 01 câmera externa, a prova d'água com infravermelho, wi-fi e HD, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo nº 015/2023, Dispensa de Licitação nº 011/2023, na forma prevista no art. 24, da Lei nº 8.666/93.

PAGAMENTO: O valor total do presente contrato é de R\$ 4.120,00 (quatro mil, cento e vinte reais). O pagamento será efetuado em parcela única, até dia 30 (trinta) deste mês, após entrega dos produtos e emissão da Nota fiscal/Fatura.

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2023.

Bom Jesus da Serra – Bahia, em 29 de dezembro de 2023.

Florindo Alves Teixeira
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
Contratante

UP Informática e Serviços LTDA
Álexia Danielle Matos Santos
Contratado

Praça Vitorino José Alves, nº 438 - Centro, Bom Jesus da Serra – Bahia, registrada no
CNPJ sob nº 16.425.118/0001-00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Nº 000079

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de dezembro de 2023

Ano 5

Pregão Presencial



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA-BA

CNPJ: 16.425.118/0001-00

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus da Serra-Ba torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO** do **Pregão Presencial nº 001/2023** realizado no dia 29/12/2023, às 08:30h, na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus da Serra-Ba para *Contratação de empresa para fornecimento de um Veículo do Tipo Automóvel SUV, zero quilômetro, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus da Serra-Ba*, tendo como vencedora a seguinte licitante **CAMBUÍ VEÍCULOS LTDA**. Valor Global: R\$ 132.800,00 (cento e trinta e dois mil e oitocentos reais). Bom Jesus da Serra-Ba, 29 de Dezembro de 2023. Flávio Meira Rocha – Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus da Serra-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e **HOMOLOGA** o **Pregão Presencial nº 001/2023** realizado no dia 29/12/2023, às 08:30h na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus da Serra-Ba para *Contratação de empresa para fornecimento de um Veículo do Tipo Automóvel SUV, zero quilômetro, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus da Serra-Ba*, tendo como vencedora a seguinte licitante: **CAMBUÍ VEÍCULOS LTDA**. Valor Global: R\$ 132.800,00 (cento e trinta e dois mil e oitocentos reais). Bom Jesus da Serra-Ba, 29/12/2023. Florindo Alves Teixeira - Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus da Serra-Ba



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Nº 000079

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de dezembro de 2023

Ano 5



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA-BA

CNPJ: 16.425.118/0001-00

RESUMO DE CONTRATO Nº 014/2023

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus da Serra-Ba.

Contratada: Cambui Veículos Ltda.

Objeto: Fornecimento de um Veículo do Tipo Automóvel SUV, zero quilômetro, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus da Serra-Ba.

Valor do contrato: R\$ 132.800,00 (cento e trinta e dois mil e oitocentos reais).

Data de Assinatura: 29 de Dezembro de 2023.

Prazo de duração: até 01 (um) mês.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 001/2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Nº 000079

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de dezembro de 2023

Ano 5

Decreto



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

Gabinete da Presidência

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 012, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual de Bom Jesus da Serra (PCABJS) de bens, serviços, obras no âmbito da Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra”.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**, Estado da Bahia, no exercício das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 12, inciso VII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decreta:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual de Bom Jesus da Serra (PCABJS) de bens, serviços, obras no âmbito da Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra.

Art. 2º. Cada Unidade Administrativa vinculada à Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra deverá elaborar anualmente o respectivo Plano de Contratações Anual (PCA), contendo todos os itens que pretende contratar no exercício subsequente.

Seção II Definições

Art. 3º. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I – Setor de Planejamento e Compras: unidade responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações destinadas à realização das contratações no âmbito do órgão;
- II – Setor de Licitações: unidade responsável pela fase externa das contratações públicas, com a recepção e julgamento das propostas;
- III - Setores requisitantes: unidades responsáveis por identificar necessidades e requerer ao Setor de Planejamento a contratação de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações;
- IV - Agente de Planejamento: função desempenhada por servidores designados pelo legislativo municipal, responsáveis pela realização do planejamento das contratações nas unidades administrativas.

Parágrafo único. Cada órgão poderá definir de forma diversa a divisão de atribuições de que tratam os incisos I e II, quando contemplar áreas específicas em sua estrutura.

Praça Vitorino José Alves, nº 438 - Centro, Bom Jesus da Serra – Bahia, registrada no
CNPJ sob nº 16.425.118/0001-00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Nº 000079

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de dezembro de 2023

Ano 5



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

Gabinete da Presidência

CAPÍTULO II DA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Seção I Setor Requisitante

Art. 4º. O setor requisitante, ao incluir um item no respectivo PCA, deverá elaborar o respectivo FORMULÁRIO – PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA, documento enviado com as demandas, devendo para tanto informar:

- I - o tipo de item, o respectivo código, de acordo com os Sistemas de Catalogação de Material ou de Serviços, se o caso;
- II - a unidade de fornecimento do item;
- III - quantidade a ser adquirida ou contratada;
- IV - descrição sucinta do objeto;
- V - justificativa para a aquisição ou contratação;
- VI - estimativa preliminar do valor;
- VII - o grau de prioridade da compra ou contratação;
- VIII - a data desejada para a compra ou contratação; e
- IX - se há vinculação ou dependência com a contratação de outro item para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados.

Seção II Setor de Planejamento

Art. 5º. O Setor de Planejamento e Compras, vinculado à Diretoria de Secretaria, deverá analisar as demandas encaminhadas pelos setores requisitantes promovendo diligências necessárias para:

- I - agregação, sempre que possível, de demandas referentes a objetos de mesma natureza;
- II - adequação e consolidação do PCABJS; e
- III - construção do calendário de licitação, observado o inciso VIII e IX do art. 4º.

CAPÍTULO III CONSOLIDAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Seção I Cronograma

Art. 6º. Até o dia 31 de outubro do ano de elaboração do PCABJS, os setores requisitantes deverão elaborar seus respectivos PCAs, acompanhadas das informações constantes no art. 4º, as contratações que pretendem realizar ou prorrogar, na forma do art. 105 da Lei nº Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, no exercício subsequente e encaminhar ao Setor de Planejamento e Compras e à Diretoria de Secretaria.

Praça Vitorino José Alves, nº 438 - Centro, Bom Jesus da Serra – Bahia, registrada no
CNPJ sob nº 16.425.118/0001-00



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

Gabinete da Presidência

Parágrafo único – Os contratos regidos pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1993, cujo prorrogação sejam de interesse dos setores requisitantes, ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto as exceções dispostas no art. 57 da Lei 8.666/93.

Art. 7º. Até o dia 10 de dezembro do ano de sua elaboração, o PCABJS deverá ser analisado pela Diretoria de Secretaria de que trata o caput e enviado a Presidente da Câmara Municipal de Vereadores para aprovação e publicação.

§ 1º A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores poderá reprovar itens constantes do PCABJS ou, se necessário, devolvê-los para a Diretoria de Secretaria, para assim, realizar adequações, observada a data limite de aprovação e envio definida no art. 7º.

§ 2º O relatório do PCABJS na forma simplificada, deverá ser divulgado no Diário Oficial do Legislativo, em até quinze dias corridos após a sua aprovação.

Seção II Revisão e redimensionamento

Art. 8º. Poderá haver a inclusão, exclusão ou o redimensionamento de itens do PCABJS, pelas respectivas Unidades Administrativas, nos seguintes momentos:

I - Nos períodos de 01 de novembro a 01 de dezembro do ano de elaboração do PCABJS, visando à sua adequação à proposta orçamentária do órgão ao qual se vincular à Unidade Administrativa;

II - Na quinzena posterior à aprovação da Lei Orçamentária Anual, para adequação dos PCABJS ao orçamento devidamente aprovado para o exercício.

§1º. A alteração do PCABJS, nas hipóteses deste artigo, deverá ser analisada pela Diretoria de Secretaria e enviada a Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, para aprovação, dentro dos prazos previstos no caput.

§2º. A versão atualizada do PCABJS deverá ser divulgada no Diário Oficial do Legislativo.

Seção III Da atualização do PCABJS

Art. 9º. Durante o ano de elaboração, a alteração dos itens constantes do PCABJS, ou a inclusão de novos itens, somente se dará nos períodos previstos no Capítulo III.

Art. 10. Durante a sua execução, o PCABJS poderá ser alterado mediante aprovação da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, ou a quem este delegar.

§ 1º. O redimensionamento ou exclusão de itens do PCABJS somente poderão ser realizados mediante justificativa dos fatos que ensejaram a mudança da necessidade da contratação.

Praça Vitorino José Alves, nº 438 - Centro, Bom Jesus da Serra – Bahia, registrada no
CNPJ sob nº 16.425.118/0001-00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Nº 000079

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de dezembro de 2023

Ano 5



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

Gabinete da Presidência

§ 2º. A inclusão de novos itens somente poderá ser realizada, mediante justificativa, quando não for possível prever, total ou parcialmente, a necessidade da contratação, quando da elaboração do PCABJS, bem como, quando houver demandas emergenciais.

§ 3º. As versões atualizadas do PCABJS deverão ser divulgadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Vereadores.

CAPÍTULO IV DA EXECUÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Seção I Compatibilização da demanda

Art. 11. Na execução do PCABJS, o Setor de Planejamento e Compras deverá observar se as demandas a ele encaminhadas constam da listagem do Plano vigente.

Parágrafo único. As demandas que não constem do PCABJS ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observando-se o disposto no art. 10.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I Orientações Gerais

Art. 12. Fica dispensado de registro os itens classificados como sigilosos, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidos pelas demais hipóteses legais de sigilo.

Parágrafo único. No caso de classificação parcial de informações, as partes não classificadas como sigilosas deverão ser cadastradas no Sistema PGC, quando couber.

Art. 13. Os prazos do cronograma do PCABJS de que trata o Capítulo III poderão ser alterados por meio de ato da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, ou a quem este delegar, a fim de conciliar aos prazos de elaboração das propostas orçamentárias.

Art. 14. O Setor de Licitações, poderá, desde que justificado nos autos do processo respectivo, afastar a aplicação deste Decreto naquilo que for incompatível com a sua forma de atuação, observados os princípios gerais de licitação e a legislação respectiva.

Art. 15. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria de Secretaria e Controladoria Interna, que poderá expedir normas complementares, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais para fins de operação do sistema.

Praça Vitorino José Alves, nº 438 - Centro, Bom Jesus da Serra – Bahia, registrada no
CNPJ sob nº 16.425.118/0001-00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Nº 000079

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de dezembro de 2023

Ano 5



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

Gabinete da Presidência

Seção II Vigência

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, em 20 de dezembro de 2023.



Florindo Alves Teixeira
Presidente desta Câmara de Vereadores

Praça Vitorino José Alves, nº 438 - Centro, Bom Jesus da Serra – Bahia, registrada no
CNPJ sob nº 16.425.118/0001-00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Nº 000079

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de dezembro de 2023

Ano 5

Decreto



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

Gabinete da Presidência

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 013, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Aprova o Plano de Contratações Anual de BOM JESUS DA SERRA (PCABJS) para o Exercício Financeiro de 2024.”

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**, Estado da Bahia, no exercício das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, e:

Considerando, que o art. 5º da Lei 14.133/2021, elegeu o “planejamento”, como princípio fundamental das **CONTRATAÇÕES** e **LICITAÇÕES PÚBLICAS**;

Considerando, a necessidade de planejamento das contratações do Legislativo de BOM JESUS DA SERRA para o Exercício Financeiro de 2024;

Considerando, todo o tramite interno e externo das contratações sob a exigência da nova Lei;

Considerando, as disposições do art. 12, VII, § 1º, art. 18, caput e inciso II, todas da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre o novo regramento incidente às Licitações e Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano Anual de Contratações do Legislativo Municipal de BOM JESUS DA SERRA, para o Exercício Financeiro de 2024, conforme **ANEXO I** deste Decreto.

Art. 2º – A efetiva implantação do Plano Anual de Contratações (PAC) está condicionada à aprovação da Proposta Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2024.

Art. 3º – Caberá ao Controle Interno e Setores Administrativos do Legislativo, acompanhar, monitorar e informar as ações executadas relativas às contratações e o chefe do Legislativo, que será responsável por verificar a necessidade de adoção de medidas preventivas ou corretivas de adequação do planejamento no limite da Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.


Florindo Alves Teixeira
Presidente desta Câmara de Vereadores

Praça Vitorino José Alves, nº 438 - Centro, Bom Jesus da Serra – Bahia, registrada no
CNPJ sob nº 16.425.118/0001-00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Nº 000079

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de dezembro de 2023

Ano 5



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

Gabinete da Presidência

ANEXO I

Plano de Contratações Anual 2024

Praça Vitorino José Alves, nº 438 - Centro, Bom Jesus da Serra – Bahia, registrada no
CNPJ sob nº 16.425.118/0001-00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Nº 000079

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de dezembro de 2023

Ano 5



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

Gabinete da Presidência

FLORINDO ALVES TEIXEIRA
PRESIDENTE

NATHAN DE SOUZA CARNEIRO
DIRETOR GERAL

HUMBERTO AMARAL CARNEIRO
CONTROLADOR INTERNO

CELSO LUIZ PASQUALI FILHO
ASSESSORIA JURÍDICA

MARCUS VINICIUS SOBRINHO SOUSA
ASSESSORIA CONTÁBIL

HUMBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA
ASSESSOR DE PLENÁRIO

Praça Vitorino José Alves, nº 438 - Centro, Bom Jesus da Serra – Bahia, registrada no
CNPJ sob nº 16.425.118/0001-00



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

Gabinete da Presidência

CONSIDERANDO que o art. 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, incluiu o planejamento como um princípio da licitação;

CONSIDERANDO que o inciso VI do art. 12, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe que a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias;

CONSIDERANDO que o Decreto Administrativo nº 012, de 20 de dezembro de 2023, que regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual de BOM JESUS DA SERRA (PCABJS) de bens, serviços, obras no âmbito da Câmara Municipal de BOM JESUS DA SERRA;

1. APRESENTAÇÃO

A Lei 14.133/2021, trouxe um novo olhar e uma nova perspectiva sobre a necessidade do planejamento, inclusive incluiu o planejamento como princípio da licitação.

A Nova Lei de Licitações e Contratos evidenciou a preocupação em torno da necessidade dos órgãos e entidades da administração pública de *“promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações”* (art. 11, parágrafo único).

Com a atual legislação, o planejamento das compras públicas vai além da incubação de cada processo individual, onde os agentes públicos responsáveis devem projetar compras anuais para o exercício subsequente, para que os processos de compras praticados pela administração pública sejam capazes de potencializar e dar efetividade às políticas públicas.

É cedido que o bom planejamento pode evitar desperdícios e configurações equivocadas dos objetos da licitação.

Praça Vitorino José Alves, nº 438 - Centro, Bom Jesus da Serra – Bahia, registrada no
CNPJ sob nº 16.425.118/0001-00



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

Gabinete da Presidência

O Plano de Contratações Anual, previsto no art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021, é um dos instrumentos que devem ser praticado dentro do planejamento anual com o objetivo de racionalizar as contratações, por meio da promoção de contratações centralizadas, a fim de obter economia de escala, padronização e redução de custos processuais; garantir o alinhamento e subsidiar a elaboração dos instrumentos de planejamento e orçamento municipal; evitar o fracionamento de despesas; e sinalizar intenções ao mercado, potencializando o diálogo pertinente, com consequente ganho em competitividade.

O presente Plano de Contratações Anual corresponde à relação de bens/serviços de uso contínuo, ou não, em que a Gestão Legislativa Municipal planeja comprar ou contratar durante o exercício de 2024, servindo de base para construção das estratégias de compras e contratos, com a finalidade de racionalizar dos gastos públicos.

Assim, as informações aqui inseridas, deverão ser incorporadas ao cotidiano da administração pública e todos os agentes públicos que atuam nos processos de aquisições e contratações, propiciando condições para fortalecimento do poder de compras no âmbito desta Casa Legislativa.

2. OBJETIVOS

O Plano de Contratações Anual – PCA é instrumento essencial para um planejamento adequado de Gestão. Aos agentes públicos, cabe o dever de buscar a opção mais benéfica e vantajosa, encontrando a melhor solução entre custo/benefício para atender a finalidade para qual a aquisição se destina.

A necessidade da existência contínua do PCA, com frequentes atualizações e adaptações a cada ano, é o que garantirá que os objetivos sejam gradativamente alcançados e aperfeiçoados.

Pode-se destacar como principais objetivos:

- 1 - Planejar a aquisição de bens/serviços, tornando-as mais assertivas e eficientes, realizando as estimativas mais próximas da realidade de consumo;
- 2 - Estabelecer os parâmetros que nortearão os Processos Licitatórios realizados de uso comum para os órgãos da Câmara Municipal de BOM JESUS DA SERRA;
- 3 - Promover a normatização e aperfeiçoamento dos processos de aquisições;
- 4 - Prever com antecedência a demanda e divulgar as expectativas de compras, possibilitando que o mercado fornecedor se adeque e se delinieie, contribuindo, principalmente, para a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas compras públicas municipais;

Praça Vitorino José Alves, nº 438 - Centro, Bom Jesus da Serra – Bahia, registrada no CNPJ sob nº 16.425.118/0001-00



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

Gabinete da Presidência

- 5 - Ampliar a gestão interna de compras por meio da previsibilidade das demandas com vistas à eficiência e economicidade nas aquisições;
- 6 - Promover e zelar pela eficiência dos estoques em almoxarifados, com redução de desperdícios.

3. DIRETRIZES, METODOLOGIAS E VANTAGENS

O Plano de Contratação Anual será conduzido a partir de uma pesquisa detalhada nos processos de compras, com foco nos itens/serviços e quantitativos por meio do histórico do consumo médio mensal e total nos últimos 12 meses. A partir do resultado da pesquisa, elabora-se planilha específica, contendo os objetos da licitação, modalidades e vigência.

O presente documento está sujeito a alterações e adequações, nos termos do art. 9º do Decreto Legislativo nº 012/2023, e norteará o planejamento das aquisições públicas, com correto controle de seus gastos, melhorando a eficiência na gestão, adotadas diretrizes como disponibilidade orçamentária e financeira.

A inclusão de novos itens somente poderá ser realizada, mediante justificativa, quando não for possível prever, total ou parcialmente, a necessidade da contratação, quando da elaboração do PCABJS, bem como, quando houver demandas emergenciais, nos termos do § 2º do art. 10 do Decreto Legislativo nº 012/2023.

4. CRONOGRAMA

O Cronograma apresenta a descrição sucinta dos objetos a serem licitados, a modalidade que será adotada para cada um, bem como o prazo de vigência da atual licitação e o prazo previsto para realização do novo certame. Neste momento não será apresentada a estimativa de quantitativos e valores para cada objeto, tendo em vista que esta administração está revisando todos os itens, de modo a buscar a máxima customização dos certames futuros.

O Decreto da Câmara que regulamente PCA, dispõe que no art. 2º que cada Unidade Administrativa vinculada à Câmara Municipal de BOM JESUS DA SERRA deverá elaborar anualmente o respectivo Plano de Contratações Anual (PCA), contendo todos os itens que pretende contratar no exercício subsequente.

Para os processos licitatórios de uso específico de cada Secretaria, as mesmas deverão se programar e cumprir o cronograma apresentado, de forma a não ocorrer desabastecimento de produtos ou prestação de serviços necessários ao andamento de suas atribuições.

Praça Vitorino José Alves, nº 438 - Centro, Bom Jesus da Serra – Bahia, registrada no
CNPJ sob nº 16.425.118/0001-00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Nº 000079

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de dezembro de 2023

Ano 5



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

Gabinete da Presidência

5. CONTRATAÇÕES

DESCRIÇÃO DO OBJETO	MODALIDADE PREVISTA A SER ADOTADA	VIGENTE ATÉ	PREVISÃO DE REALIZAÇÃO
Contratação de serviço especializado em assessoramento jurídico.	Inexigibilidade	31/12/2024	02/01/2024
Contratação de serviço especializado em assessoramento contábil.	Inexigibilidade	31/12/2024	03/01/2024
Contratação de serviço especializado em assessoramento de recursos humanos	Inexigibilidade	31/12/2024	03/01/2024
Contratação de serviço especializado em assessoramento para com os órgãos de controle externo	Dispensa	31/12/2024	03/01/2024
Contratação de empresa de consultoria para assessorar à Comissão de Licitação nas licitações desta Casa de Leis.	Inexigibilidade	31/12/2024	
Contratação de empresa (s) para futura e eventuais prestação de serviço de digitalização de documentos	Dispensa	31/12/2024	03/01/2024
Contratação de serviço de instalação, configuração e provedor de acesso à internet	Dispensa	31/12/2024	03/01/2024
Contratação de serviços de Filmagens com áudio, Sonorização de ações dos serviços da câmara, fornecimento de gravações, criação e produção de áudio, transmissão de sessões	Dispensa	31/12/2024	03/01/2024
Contratação de serviço de locação de sistema integrado de gestão, execução orçamentária, financeira e contábil, recursos humanos e folha de pagamento, prestação de contas	Dispensa	31/12/2024	03/01/2024
Contratação de licenciamento de software objetivando a implementação da publicidade, transparência institucional municipal (Publicação em jornal de grande circulação no estado)	Dispensa	31/12/2024	03/01/2024
Contratação de serviço de publicação em Diário Oficial da União, para publicação de aviso de licitação em jornais de grande circulação.	-	31/12/2024	-
Contratação de serviço de publicação em Diário Oficial do Estado, para publicação de aviso de licitação em jornais de grande circulação.	-	31/12/2024	-
Contratação de empresa (s) para futura e eventuais aquisição de material de expediente	Dispensa	31/12/2024	03/01/2024
Despesas com água	-	31/12/2024	02/01/2024
Despesas com energia elétrica	-	31/12/2024	02/01/2024
Contratação da prestação de serviços de lavagem veicular	Dispensa	31/12/2024	03/01/2024
Contratação de empresa (s) para futura e eventuais aquisição de combustíveis	Dispensa / Pregão Presencial	31/12/2024	-
Contratação de empresa (s) para futura e eventuais aquisição/manutenção de extintores de incêndio	-	31/12/2024	-
Contratação de empresa (s) para futura e eventuais aquisição de material de consumo tipo alimentícios,	Dispensa	31/12/2024	03/01/2024

Praça Vitorino José Alves, nº 438 - Centro, Bom Jesus da Serra – Bahia, registrada no CNPJ sob nº 16.425.118/0001-00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Nº 000079

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de dezembro de 2023

Ano 5



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

Gabinete da Presidência

material de limpeza e outros, para o consumo interno desta Administração			
Contratação de serviço de buffet.	-	31/12/2024	-
Contratação de empresa (s) para futura e eventuais aquisição de mobiliários	Dispensa	31/12/2024	-
Contratação de empresa (s) para futura e eventuais aquisição de equipamentos eletrônicos	Dispensa	31/12/2024	-
Contratação de empresa (s) para futura e eventual aquisição/manutenção de componentes de informática	Dispensa	31/12/2024	-
Contratação de empresa (s) para futura e eventuais prestação de serviço de gráficos em geral	Dispensa	31/12/2024	-
Contratação de empresa (s) para futura e eventuais prestação de serviço de publicidade e design gráfico em geral	Dispensa	31/12/2024	-
Contratação de empresa (s) para futura e eventuais aquisição de placas de homenagens para títulos de cidadania	-	31/12/2024	-
Contratação de empresa (s) para futura e eventuais aquisição de utensílios para copa e cozinha	Dispensa	31/12/2024	-
Contratação de empresa (s) para futura e eventuais aquisição/manutenção de eletrodomésticos	Dispensa	31/12/2024	-
Contratação de empresa para reformulação da Lei Orgânica do Município.	Inexigibilidade	31/12/2024	-

Praça Vitorino José Alves, nº 438 - Centro, Bom Jesus da Serra – Bahia, registrada no CNPJ sob nº 16.425.118/0001-00